



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 431/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 39.630.316/0001-00, sediada na Praça 17 de Abril, nº 11, Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mauricio dos Santos Coelho, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 073742212021-2 SSP/MA e CPF nº 003.557.001-66, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 073/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PONTE DE CONCRETO NA REGIÃO DO CROATÁ, NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PONTE DE CONCRETO NA REGIÃO DO CROATÁ, NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.	SERV	R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00

VALOR TOTAL: 187.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 11/06/2025 e vigorará até 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

- Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes MA, CEP: 65978-000
- www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

to





- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de pontes e estradas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

- 5. CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.
- 5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços explicitados na Cláusula Primeira, os valores unitários expressos na Planilha Orçamentária que é parte integrante do presente contrato;
- 5.2. Os serviços objeto deste contrato, serão no **O REGIME DE EXECUÇÃO É O DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, desta forma a CONTRATANTE pagará de acordo com as medições apresentadas, baseadas nos serviços efetivamente executados.
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada e encaminhada ao setor competente da CONTRATANTE, para conferência, atesto e posterior pagamento da execução dos serviços, a qual disporá de até 20 (vinte) dias para efetivação.
- 5.4. No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados (que deverá ser devidamente justificada) pela fiscalização da CONTRATANTE, será de imediato comunicado a CONTRATADA para retificação e apresentação da nova Fatura.
- 5.5. Fica vedado à CONTRATANTE efetuar o pagamento sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela CONTRATADA em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.
- 5.6. Caso sejam constatados pela Fiscalização e/ou Contratante, erros, falhas ou divergências nos documentos de faturamento, o pagamento acima estabelecido só será contado a partir da data de reapresentação, pela Contratada, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos;
- 5.7. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização dos serviços faturados, será de imediato comunicado Empresa contratada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento;
- 5.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela CONTRATANTE, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo de vigência contratual, desde que não ultrapasse o valor de referência de mercado seguido pela Administração.
- 5.9. Os preços contratados serão alterados para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

10





legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços dos contratos, conforme preconiza o art. 134 da Lei 14.133/2021.

- 5.10. Os pagamentos dos serviços poderão ser sustados pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- 5.11. Não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA para com terceiros, que possam de alguma forma prejudicar a CONTRATANTE.
- 5.12. Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, por decorrência do presente Contrato.
- 5.13. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela CONTRATANTE e nos demais Anexos do Edital.
- 5.14. Erros ou vícios constatados nas Faturas.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
- 6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês novembro do ano de 2024.
- 6.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC Índice Nacional de Custo da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.6. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7 1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

- Jan



SÃO PEDRO DOS CRENTE

financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

- 8. CLÁUSULA OITAVA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 9. CLÁUSULA NONA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA FISCALIZAÇÃO.
- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº **044/2025**.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- 11.1. São obrigações da contratante:
- 11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 11.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 11.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.2. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 - Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes MA, CEP: 65978-000
 - www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br







para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- 11.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 11.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93,§2°, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 11.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 11.8. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 11.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.10. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 11.11. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.11.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

10





- 11.11.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 11.11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 11.11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.11.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- 11.11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.11.17. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 11.12. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 11.13. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br







obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

- 11.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 11.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando- os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 11.16. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 11.17. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.18. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 11.19. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 11.20. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 11.21. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 11.22. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 11.23. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 11.24. Nos termos dos <u>artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002</u>, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 11.25. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 11.26. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

R





encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

- 11.27. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 11.28. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 11.29. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 11.30. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 11.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seusfuncionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 11.32. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br







12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções
- 12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

- (1)Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br







- 12.9.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846</u>, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
- 13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br







- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

- 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de lictações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 11 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

- Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes MA, CEP: 65978-000
- www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br









ROMULO COSTA

ARRUDA:02823065 por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP

gutos intho

CNPJ: 39.630.316/0001-00

SR. MAURICIO DOS SANTOS COELHO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

CPF: 074.640.593-60 PORTARIA N° 044/2025 FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - <u>DESIGNAR</u> à Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF N°. 074.640.593-60 e do RG de n° 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 07 dia de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:0282306 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Romulo Costa Arruda Prefeito Municipal



Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 07 días de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda Prefeito Municipal

> Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: d1402df029b051be7f2849308479c9c1

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda Prefeito Municipal

> Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: e7566c5e0cacf7269d4d0381e40dd108

PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. EDRO

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 07 días de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda Prefeito Municipal

> Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: f0491c24bfe68fcebec0dd2eca20060b

PORTARIA № 040/2025 07 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I - SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 - Agente de Contratação (Pregoeiro);

II - JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 - Membra da equipe de apoio;

III- ERILENE SILVA PEREIRA - Matrícula nº 1143 - Membra da equipe de apoio;

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.



CNPJ: 39.630.316/0001-00

PRAÇA 17 DE ABRIL, N° 11 - ÁREA AVANÇADA CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA

Fone: (99) 9815-5541

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA

Concorrência 006/2025 Data: 12/05/2025

Hora: 09h

Objeto: Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) ponte de concreto na região do Croatá, município de São Pedro dos Crentes/MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio apresento proposta pelo preço global de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta mil reais) para execução em 03 (tres) meses consecutivos contados a partir da data de emissão da ordem de início e em conformidade.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos.

Declaramos que em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

PRAZO DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME EDITAL

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Arquimedes Farias Lima Junior, Carteira de Identidade nº. 925.019 SSP/TO e CPF nº 824.611.631-20, como representante desta Empresa.

Declaramos ainda que:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abei conforme item 6.20.6 do edital

Que os serviços serão executados no prazo de 03 (tres) meses, a contar de emissão da ordem de serviço conforme item 6.20.8 do edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025.

Nos responsabilizamos pela execução da obra e/ ou servico e pela fiel observância das especificações técnicas conforme item 6.20.11 do edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Declaramos que o engenheiro civil WALLYSON SANTOS MARTINS faz parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa, nos termos da exigência do edital.

Declaramos ainda que:

Todas as despesas necessárias para execução dos serviços/obras, já estão inclusos nos preços propostos, sejam elas diretas ou indiretas, de qualquer natureza, tais como: Materiais, locomoção para com seus empregados, ferramentas, acessórios, peças e demais materiais para realização dos serviços/obras, mão-debra, taxas do CREA, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, sem mais nenhum ônus a CONTRATANTE.

Que conhecemos o local dos serviços/obras a serem prestados e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executado os servicos/obras.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 27 de maio de 2025.

Mauricio dos Santos Côelho Responsável CPF: 003.557.001-66

RG: 073742212021-2





À

Comissão Permanente de Licitação São Pedro dos Crentes – MA

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO PREÇO OFERTADO

Processo Licitatório: CONCORRÊCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO N° 072/2025

Objeto:

Prezado(s) Senhore(s),

A empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.316/0001-00, participante do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar justificativa técnica do preço ofertado, considerando os aspectos de método construtivo, produtividade e emprego de tecnologias, conforme segue:

1. MÉTODO CONSTRUTIVO

A construção da ponte será realizada com **método convencional de concreto armado estrutural em suas bases de apoio e estrutura metálica em sua superestrutura**, atendendo às diretrizes do projeto básico e às normas técnicas da ABNT.

Destacam-se as seguintes etapas construtivas:

- Terraplenagem e preparação do terreno com motoniveladora e rolo compactador autopropelido, garantindo base sólida e nivelada;
- Fundação direta com sapatas isoladas em concreto armado;
- · Armaduras em concreto armado;
- Instalações de guarda corpo conforme projeto;
- Placas de sinalização de trânsito.

endereço: Praça 17 de Abril, nº 11 - Área Avançada





2. PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA

A produtividade prevista decorre do uso racional de mão de obra e equipamentos, conforme cronograma físico-financeiro e composição dos custos unitários. A equipe técnica é composta por profissionais qualificados e treinados, com experiência comprovada em obras similares.

Além disso, serão adotados **sistemas de controle de qualidade e gerenciamento de obras**, com foco no cumprimento dos prazos e na otimização de recursos.

A utilização de **formas metálicas reaproveitáveis, cimento ensacado a granel com silo portátil**, e **betoneira automatizada** contribuem para o aumento da produtividade e a redução de perdas.

3. TECNOLOGIA EMPREGADA

Para garantir eficiência e qualidade, serão utilizadas as seguintes tecnologias:

- Projeto executivo modelado em software CAD e compatibilizado em plataforma BIM (quando aplicável);
- Execução assistida por cronograma físico-financeiro em software de gestão de obras (como MS Project);
- Controle tecnológico do concreto e dos materiais aplicados, com ensaios laboratoriais;
- Utilização de estrutura metálica com galvanização a quente, conferindo maior resistência à corrosão e prolongando a vida útil;

endereço: Praça 17 de Abril, nº 11 – Área Avançada





4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO OFERTADO

O preço ofertado está em conformidade com os custos diretos e indiretos previstos, os quais incluem:

- Mão de obra especializada;
- Materiais de qualidade, conforme especificações do projeto;
- Equipamentos adequados para execução;
- Custos indiretos administrativos, mobilização e desmobilização;
- Margem mínima de lucro e encargos legais.

Ressaltamos que os preços foram elaborados com base no SINAPI, SICRO, e em levantamentos locais de mercado, respeitando os limites e diretrizes do edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Wallyson Martins Engenheiro Civil CREA-MA 111685738-3

Wallyson Santos Martins

Engenheiro Civil - CREA nº 111685738-3

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 39.630.316/0001-00

endereço: Praça 17 de Abril, nº 11 - Área Avançada





M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 39.630.316/0001-00

Endereço: Praça 17 de Abril, n° 11 – Área Avançada Telefone: (99) 98115-5541 – E-mail: msc@hotmail.com

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16/05/2025.

À

Comissão Permanente de Licitação São Pedro dos Crentes – MA

ASSUNTO: PLANO DE MOBILIZAÇÃO E ESTRATÉGIA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS

E EQUIPAMENTOS

Processo Licitatório: CONCORRÊCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO N° 072/2025

Objeto:

1. INTRODUÇÃO

Com o intuito de demonstrar a viabilidade técnica e operacional da proposta apresentada para o objeto licitado, a empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA apresenta abaixo seu plano de mobilização e estratégia logística de transporte, contemplando os aspectos fundamentais para a adequada execução da obra.

2. PLANO DE MOBILIZAÇÃO

A mobilização dos recursos humanos, materiais e equipamentos será realizada de forma planejada e escalonada, conforme o cronograma físico da obra, com previsão de início imediato após a emissão da ordem de serviço.

2.1 Etapas da mobilização:

- Instalação do canteiro de obras, com estrutura provisória contendo escritório, almoxarifado, sanitários, refeitório e abrigo de ferramentas;
- Deslocamento de equipe técnica e operária inicial, composta por engenheiro, mestre de obras, pedreiros, serventes e encarregado;
- Alocação de equipamentos principais, tais como betoneira, compactador de solo, ferramentas elétricas, escoras metálicas e formas reaproveitáveis;

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 39.630.316/0001-00

endereço: Praça 17 de Abril, nº 11 – Área Avançada





- Contratação de mão de obra local, sempre que possível, visando fomentar a economia regional e otimizar os custos logísticos;
- Organização dos fornecedores e planejamento do recebimento de materiais em etapas, conforme o cronograma executivo.

3. ESTRATÉGIA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE

A logística de transporte será realizada com base em rotas otimizadas e prazos realistas, considerando a distância dos fornecedores, as condições das estradas e o cronograma de suprimento da obra.

3.1 Transporte de materiais:

- Materiais básicos de construção (cimento, areia, brita, ferro, blocos) serão adquiridos prioritariamente de fornecedores da cidade e região (Fortaleza dos Nogueiras, Balsas, Estreito), com transporte realizado em caminhões tipo toco ou truck;
- Concreto usinado, quando necessário, será adquirido de centrais fornecedoras próximas (caso haja disponibilidade), com uso de caminhões betoneira;
- Materiais de acabamento serão transportados em lotes programados, com rastreamento de entregas e verificação de qualidade no recebimento;
- Materiais de alto valor ou fragilidade terão transporte dedicado e seguro, com controle rigoroso de recebimento e armazenamento.

3.2 Transporte de equipamentos:

- Equipamentos leves e médios serão transportados em veículos próprios ou locados da empresa;
- Equipamentos de grande porte, como rolo compactador (caso necessário), serão mobilizados em carretas com escolta e descarregamento assistido por pessoal técnico;
- O cronograma logístico será alinhado com a equipe de engenharia para evitar ociosidade e sobreposição de atividades.

4. VIABILIDADE DA OFERTA

A presente estratégia de mobilização e logística foi elaborada com base em:

- Experiência prévia da empresa em obras públicas na região;
- Capacidade de transporte própria e parceria com fornecedores confiáveis;

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 39.630.316/0001-00

endereço: Praça 17 de Abril, nº 11 – Área Avançada





- Planejamento detalhado do fornecimento e armazenamento de materiais, evitando atrasos e perdas;
- Compatibilidade entre os recursos alocados e os prazos do cronograma da obra, garantindo o cumprimento das metas físicas previstas.

Portanto, a estrutura proposta assegura **viabilidade técnica e operacional** da execução do objeto licitado, dentro dos **prazos e custos estimados**, com garantia de qualidade e segurança.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wallyson Martins Engenheiro Civil CREA-MA 111685738-3

Wallyson Santos Martins

Engenheiro Civil - CREA nº 111685738-3

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 39.630.316/0001-00

	W	
	AMP -	

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

N° OPERAÇA	٩O
------------	----

Nº TRANSFEREGOV

PROPONENTE / TOMADOR

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PONTE LOCALIDADE BARRO VERMELHO / PONTE LOCALIDADE BARRO VERMELHO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

100,00%

Rúbrica

BDI 1

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% , Adotado	
Administração Central	AC	3,00%	
Seguro e Garantia	SG	1,00%	
Risco	R	0,97%	
Despesas Financeiras	DF	0,59%	
Lucro	L	8,13%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,98%	
BDI COM desoneração	BDI DES	31,46%	

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

 $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$

Declaro para os devidos fins que,	conforme legislação tributária municipa	I, a base de cálculo deste tipo	de obra corresponde à 100%	, com a
respectiva alíquota de 5%.				

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0 sexta-feira, 16 de maio de 2025
Local Data

Responsável Técnico

Nome: Wallyson Santos Martins

CREA/CAU: 111685738-3 ART/RRT: 0 Wallyson Martins Engenheiro Civil CREA-MA 111685738-3



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU



Grau de Sigilo #PUBLICO

N° OPERAÇÃO 0		PROPONENTE / TOMADOR M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE LOCALIDADE BARRO VERMELHO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE LOCALIDADE BARRO VERMELHO	MUNICÍPIO / UF	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ONTE LOCA	ALIDADE BARRO VE	RMELHO							187,000,00
.1.			QUADRA DE ESPORTE SERVIÇOS PRELIMINARES	1777				000	187.000,00 17.847,08
1.1.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA	UN	1,00	1.248,09	BDI 1	1.640.74	1.640,74
1.1.2.	SINAPI	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 04/2016	-	10,00	279,15	BDI 1	366,97	3.669,70
1.1.3.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	М	15,00	62,60	BDI 1	82,29	1.234,35
1.1.4.	SINAPI	93208 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016		M2	9,00	955,28	BDI 1	1.255,81	11.302,29
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						36,090,60
1.2.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	120,00	103,78	BDI 1	136,43	16.371,60
1.2.2.	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	5.000,00	BDI 1	6.573,00	19.719,00
1.3.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						1.377,20
1.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020		М3	40,00	26,19	BDI 1	34,43	1.377,20		
1.4.			FUNDAÇÃO						57.276,46
1.4.1.	SINAPI	104924	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	МЗ	40,00	612,00	BDI 1	804,54	32.181,60
1.4.2.	SINAPI	91603	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	792,32	12,15	BDI 1	15,97	12.653,35
1.4.3.	SINAPI	100068	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 12,5 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	526,48	10,46	BDI 1	13,75	7.239,10
1.4.4.	SINAPI	100067	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 5,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	156,40	13,67	BDI 1	17,97	2.810,51
1.4.5.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	70,00	25,99	BDI 1	34,17	2.391,90
1.5. 1.5.1.	SINAPI	100763	ESTRUTURA METALICA VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	KG	3.729,60	12,25	BDI 1	16,10	68,843,88 60.046,56
1.5.2.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	М	14,00	478,00	BDI 1	628,38	8.797,32
1,6,			MATERIAIS						2.771,28
1.6.1.	ORSE	10973	CHAPA DE AÇO GROSSA PRETA 5/8 (16,00MM)	KG	50,00	14,00	BDI 1	18,40	920,00
1.6.2.	ORSE	02947	PARAFUSO J 19 X 200 MM	UN	32,00	6,50	BDI 1	8,54	273,28

PMv3.0.6

1/12



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

N° OPERAÇÃO 0	The state of the state of the state of	PROPONENTE / TOMADOR M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE LOCALIDADE BARRO VERMELHO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS		DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE LOCALIDADE BARRO VERMELHO	MUNICÍPIO / UF	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PONTE LOCA	ALIDADE BARRO VI	ERMELHO				Company Comp			
1.6.3.	SINAPI	98764	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	CHP	300,00	4,00	BDI 1	5,26	1.578,00
1.7.			PINTURA FINAL						2.793,50
1.7.1.	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	50,00	42,50	BDI 1	55,87	2.793,50

Encargos sociais:	Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.
Observações:	

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total. Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros,

0	
Local	
sexta-feira, 16 de maio de 2025	
Data	

Responsável Técnico

Nome: Wallyson Santos Martins

CREA/CAU: 111685738-3 ART/RRT:

Wallyson Martins Engenheiro Civil CREA-MA 111685738-3



PMv3.0.6

2/2

CALXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

Nº TGOV

PROPONENTE TOMADOR
0 M DOS S COELHO TRANSPORTES E PONTE LOCALIDADE BARRO VERMELHO

DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE LOCALIDADE BARRO VERMELHO

Item	Descrição		Valor (R\$)	Parcelas:	1 06/25	2 07/25	3 08/25	4 09/25	5 10/25	6 11/25	7 12/25	8 01/26	9 02/26	10 03/26	11 04/26	12 05/26
1.	QUADRA DE ESPORTE		187.000,00	% Periodo:	11,04%	42,45%	46,51%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		17.847,08	% Período:	85,67%	6,84%	7,49%									
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		36,090,60	% Periodo:	11,04%	42,45%	46,51%									
1,3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1,377,20	% Periodo:	100,00%											
1.4.	FUNDAÇÃO		57.276,46	% Período:		100,00%										
1,5.	ESTRUTURA METALICA		68,843,88	% Periodo:			100,00%									
1.6.	MATERIAIS		2.771,28	% Periodo:		100,00%										
1.7.	PINTURA FINAL		2.793,50	% Periodo:	100	100,00%										
Total:	: R\$ 187.000,00	1 1		%:	11,04%	42,45%	46,51%								eve e	
Total.	. 14 107.500,00	Periodo:		Repasse: ontrapartida: Outros: vestimento:	20,652,63	79.382,36 79.382,36	86.965,01 - 86.965,01									
		Acumulado:		%: Repasse: ontrapartida:	11,04% - 20,652,63	53,49% - 100,034,99	-							iji ilikare	TOOL SEED	
		Acanidiado.		Outros: vestimento:	20.652,63	-	187.000,00									

0	
Local	
sexta-feira, 16 de maio de 2025	
Data	

Wallyson Martins Engenheiro Civil CREA-MA 111685738-3

Responsável Técnico Nome: Wallyson Santos Martins CREA/CAU: 111685738-3 ART/RRT:



CAIXA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE LOCALIDADE BARRO YERA

PLQ - PLANIUMA DE LEVANTAMENTO DE Q Memoria de Cálculo - OGU

N" TransfereGOV

Nº OPERACÃO

8 .

15.00

N' OPERACAO PROPONENTE / TOMADOR

| PROPONENTE / TOMADOR | MIDOS SICOELHO TRANSPORTES E SERVICOS ERELL Grau de Sigilo #PUBLICO

Grau de Sigilo #PUBLICO

300.00 40.00 3.729.60 14.8 90,00 ESTRUTUR METALICA 40.00 792.32 526.48 156.40 70.00 1,00 15,00 00.00 1,00 8 40.00 FRIENTES CHI OSPA: ERVIÇOS PRELIMINARES ERVIÇOS PRELIMINARES STRUTURA METALICA STRUTURA METALICA Administração Local Administração Local Immistração Local COMSTRUÇÃO COMSTRUÇÃO ONSTRUÇÃO FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO Unidade | Quantidade | Memoria de Cakulo 120 00 VISITAS SEMANAIS NA OBRA 3 00 PERIODO DA OBRA

PLAND RESIDENCE OF THE PLAND RESIDENCE AS DATE FOR A MAD BE COME. THE PLAND RESIDENCE AS DATE FOR A MAD BE COME. THE PLAND RESIDENCE AS DATE FOR A MAD BE COME. THE PLAND OF T

Local sexta-lers 16 de maio de 2025 Data

Responsivel Temeo Nome: Walbran Santos Martins CREACAU: 111685738-3 ART/RRT:

90.00

N2

SA MELLA DE LEGA DE TEGA DE ESADO W.

A MONOFASICO DE 140 A. POTÊNICIA DE 5400 W.
ARA SOLLA COM ELETRODOS DE 2 0 A 4 0 MM E.

P DICRINO AF OCZÓTIS

14.00

Responsavel Technoo Nome: Walkyson Santos Martins CREA/CAU: 111685738-3 ART/RRT:



Wallyson Martins Engenheiro Grid GREA-MA 111685738-3



SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I						
SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I	CÓDIGO 0001	DESCRIÇÃO PLACA DE OBRA	UNIDADE	COEFIC.	0,00	NÃO DESONE 1.640,40
SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	0,00	3,73
SINAPI-I SINAPI-I		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4				
SINAPI-I	4813	X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,9258	0,00	400,00
	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG KG	0,0113	0,00	23,22 12,44
SINAPI	5069 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0132	0,00	33,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	1,1186	0,00	29,32
SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5	0,00	25,02
		LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS		Mag.		
COTAÇÃO	99059	PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM,			0,00	82,29
SINAPI-I	4417	PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU	M	1,683	0,00	08,16
SINAPI-I	4433	EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	0,4125	0,00	29,33
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,111	0,00	1-2/20
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256	0,00	30,79
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,55	0,00	8,32
SINAPI	88239 88262	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247	0,00	18. 31,51 33,26
JIVAFI	00202	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO			17.	33,200
SINAPI	91692	10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO	CHP	0,007	0,00	Ribri
SINAPI	91693	10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/	CHI	0,028	0,00	32,29
SINAPI	94974	BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	МЗ	0,004	0,00	428,67
					0,00	136,43
SINAPI-I	90778 2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA) ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	н	1,106	0,00	119,60
SINAPI-I	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	н	1	0,00	1,34
SINAPI-I	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Н	1	0,00	0,04
		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	ш	,	0.00	0,01
SINAPI-I SINAPI-I	43462 43486	COLETADO CAIXA) EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,00	0,01
		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS	н	1	0,00	2,03
SINAPI	95403	COMPLEMENTARES) - HORISTA		* 1		
OTAÇÃO SINAPI-I	94295 40819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA) MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	0,449725	0,00	6.573,00 12.946,41
SINAPI-I	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1	0,00	252,08
SINAPI-I	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	MES	1	0,00	7,31
SINAPI-I	43475	COLETADO CAIXA) EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	MES	1	0,00	18,73
SINAPI-I	43499	CAIXA)	MES	1	0,00	236,16
SINAPI	95423	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1	0,00	236,40
		ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE				
		1º CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 8				
OTAÇÃO	101264	CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020		0.1070	0,00	34,43
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T,	н	0,1979	0,00	29,32
SINAPI	88907	POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,02	0,00	259,85
SINAPI	88908	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	СНІ	0,0025	0,00	104,57
JIIVAFI	88308	CAMINHAU BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA			ALUE OF THE PARTY	
	01305	ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA				100
CINIADI			CHB	0.077	0.00	275.87
SINAPI	91386	METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	СНР	0,077	0,00	275,87
		METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014 CAMINHAO BASCUCARIF ED M3, I NOCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA				
SINAPI	91387	METÁLICA - CHP DIURNO. AF _06/2014 CAMINHAU BASUCIANTE 10 M3, TROCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	СНР	0,077	0,00	81,83
SINAPI		METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014 CAMINHAO BASCUCARIF ED M3, I NOCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA				
SINAPI	91387	METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014 CAMINHAU BASCULANTE 1D M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23:000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20			0,00 0,00 0,00	81,83 804,54 482,21
SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI	91387 104924 1525 88309	METÁLICA - CHP DIURNO. AF .06/2014 CAMINHAU BASULOIANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF .06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	СНI М3 Н	0,0238 1,5972 0,44	0,00 0,00 0,00 0,00	81,83 804,54 482,21 33,68
SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I	91387 104924 1525	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAU BASCULANTE 1D M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23:000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	СНІ	0,0238	0,00 0,00 0,00	81,83 804,54 482,21
SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI	91387 104924 1525 88309	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAU BASCULANTE 1D M3, I NOLADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTU TOTAL 23.000 KB, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLÁSSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	СНI М3 Н	0,0238 1,5972 0,44	0,00 0,00 0,00 0,00	81,83 804,54 482,21 33,68
SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316 90586	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAU BASCULANTE 1D M3, I KUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 Kg, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA	M3 H H	0,0238 1,5972 0,44 0,66 0,121	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26
SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAD BASCUCARIS ED M3, INDUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KB, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	M3 H H	0,0238 1,5972 0,44 0,66	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32
SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316 90586	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAO BASCUCARIS ED M3, I NOLADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KB, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	M3 H H	0,0238 1,5972 0,44 0,66 0,121	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53
SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316 90586	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAD BASCUCARIS ED M3, INDUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KB, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	M3 H H	0,0238 1,5972 0,44 0,66 0,121	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68
SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAU BASCULANTE 1D M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23:000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15:935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI M3 H H CHP CHI	0,0238 1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68 22,11
SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI-I SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587 91603 34 43132 88238	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAU BASCULANTE 1D M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23:000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15:935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3 H H CHP	0,0238 1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587 91603 34 43132	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAO BASCUCARIS ED M3, INCLADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KB, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KB, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 ARMAÇAO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 10,0 MM DE DIÁMETRO. AF_12/2024 ACO CA-SO, 10,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI M3 H H CHP CHI KG KG H	1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68 22,11 31,57 33,40
SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587 91603 34 43132 88238	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAD BASCUCARIS ED M3, I NOCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KB, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,55 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI M3 H H CHP CHI KG KG H	1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099 1,895 0,0111 0,0042491 0,0314695	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68 22,11 31,57 33,40 13,75 6,65
SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587 91603 34 43132 88238 88245 43055 43132	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAO BASCUCARIS ED M3, I NOLADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 ARMAÇAO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 10,0 MM DE DIÁMETRO. AF_12/2024 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição) ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	CHI M3 H H CHP CHI KG KG H H KG KG KG	1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099 1,895 0,0111 0,0042491 0,0314695	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68 22,11 31,57 33,40 13,75 6,65 22,11
SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587 91603 34 43132 88238 88245 43055 43132 88238	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAU BASCULANTE 1D M3, I KUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAD DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,55 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição) ACO CA-50, 1,25 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI M3 H H CHP CHI KG KG H H KG KG KG H H	1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099 1,895 0,0111 0,0042491 0,0314695	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68 22,11 31,57 33,40 13,75 6,65 22,11 31,57
SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587 91603 34 43132 88238 88245 43055 43132	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAU BASCULARTE 1D M3, I NOLADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 10,0 MM DE DIÁMETRO. AF_12/2024 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO ARMA RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (digite fonta, código, descrição e unidade da nova composição) ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO ARMA RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMA DOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI M3 H H CHP CHI KG KG H H KG KG KG	1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099 1,895 0,0111 0,0042491 0,0314695	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68 22,11 31,57 33,40 13,75 6,65 22,11
SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587 91603 34 43132 88238 88245 43055 43132 88238 88245	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAU BASCULANTE 1D M3, I NOLADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLÁSSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 10,0 MM DE DIÁMETRO. AF_12/2024 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição) ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição) ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI M3 H H CHP CHI KG KG H H KG KG KG H H	1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099 1,895 0,0111 0,0042491 0,0314695	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68 22,11 31,57 33,40 13,75 6,65 22,11 31,57 33,40
SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587 91603 34 43132 88238 88245 43055 43132 88238 88245	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAU BASCULANTE 1D M3, I KUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição) ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI M3 H H CHP CHI KG KG KG H H H	1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099 1,895 0,0111 0,0042491 0,0314695 1,895 0,0111 0,0032901 0,0032901	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68 22,11 31,57 33,40 13,75 6,65 22,11 31,57
SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587 91603 34 43132 88238 88245 43055 43132 88238 88245	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAO BASCUCARIS ED M3, INCLADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DEI IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 ARMAÇAO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024 ACO CA-SO, 10,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição) ACO CA-SO, 1,25 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMACAO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 5,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024 ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 5,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	CHI M3 H H CHP CHI KG KG H H KG KG KG H H	1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099 1,895 0,0111 0,0042491 0,0314695	0,00 0,00	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68 22,11 31,57 33,40 13,75 6,65 22,11 31,57 33,40
SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587 91603 34 43132 88238 88245 43055 43132 88238 88245	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAU BASCULANTE 1D M3, I KUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAD DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,55 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição) ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 5,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024 ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 5,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,55 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI M3 H H CHP CHI KG KG KG H H KG KG KG H H	1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099 1,895 0,0111 0,0042491 0,0314695 1,895 0,0111 0,0032901 0,024367	0,00 0,00	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68 22,11 31,57 33,40 17,97 7,26 22,11 31,57
SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587 91603 34 43132 88238 88245 100067 43059 43132 43055 43132 43132 43132 43132	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAU BASCULANTE 1D M3, I NOLADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição) ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,55 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMACAO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 5,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024 ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,55 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	CHI M3 H H CHP CHI KG KG H H KG	1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099 1,895 0,0111 0,0042491 0,0314695 1,895 0,0111 0,0032901 0,024367	0,00 0,00	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68 22,11 31,57 33,40 13,75 6,65 22,11 31,57 33,40
SINAPI OTAÇÃO SINAPI SINAPI	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587 91603 34 43132 88238 88245 43055 43132 88238 88245 100067 43059 43132 88238 88245	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAU BASCULANTE 1D M3, I KUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição) ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,55 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO ALUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMACO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,55 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 5,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024 ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 5,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,55 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR C	CHI M3 H H CHP CHI KG KG H H KG KG KG H H H	1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099 1,895 0,0111 0,0042491 0,0314695 1,895 0,0111 0,0032901 0,024367	0,00 0,00	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68 22,11 31,57 33,40 17,97 7,26 22,11 31,57 33,40 31,57 33,40
SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI-I	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587 91603 34 43132 88238 88245 100067 43059 43132 88238 88245	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAU BASCUCARTE 1D M3, I NOCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 ARMAÇAO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 10,0 MM DE DIÁMETRO. AF_12/2024 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (digite fonta, código, descrição e unidade da nova composição) ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,55 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMACO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 5,0 MM DE DIÁMETRO. AF 11/2/2024 ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMACO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI M3 H H CHP CHI KG KG KG H H KG KG KG H H	1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099 1,895 0,0111 0,0042491 0,0314695 1,895 0,0111 0,0032901 0,024367	0,00 0,00	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68 22,11 31,57 33,40 17,97 7,26 22,11 31,57 33,40 17,97 7,26 22,11 31,57 33,40
SINAPI OTAÇÃO SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI-I	91387 104924 1525 88309 88316 90586 90587 91603 34 43132 88238 88245 100067 43059 43132 88238 88245	METÁLICA - CHP DIURNO. AF, 06/2014 CAMINHAO BASCUCARIY ED M3, INCLADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAD DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES VIBRADOR DEI IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 ARMAÇAO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024 ACO CA-S0, 10,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição) ACO CA-S0, 1,25 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA) CAPPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	CHI M3 H H CHP CHI KG KG H H KG KG H H H	1,5972 0,44 0,66 0,121 0,099 1,895 0,0111 0,0042491 0,0314695 1,895 0,0111 0,0032901 0,024367	0,00 0,00	81,83 804,54 482,21 33,68 29,32 1,26 0,53 15,97 7,68 22,11 31,57 33,40 17,97 7,26 22,11 31,57 33,40 34,17 24,63



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	н	1	0,00	0,49
SINAPI-I	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	н	1	0,00	1,43
SINAPI	95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	н	1	0,00	0,32

Data Responsável Técnico: Wallyson Santos Martins
CREA/CAU: 111685738-3





Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão





MARANHÃO

	ENCARGOS SOCIAIS SOE		ONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA MENSALISTA		
		%	%	# W	%	
	GRUI		76	78		
A 1		5,00%	5,00%	20,00%	20,00%	
A1 A2	INSS SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
A3		0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	
A4 A5	INCRA SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
A6		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
A7	Salário Educação Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
A7 A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
A9 A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%	
А	GRUI	and the second s	21,0070	30,0070	30,00%	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide	
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide	
B2	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%	
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%	
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%	
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%	
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%	
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	
В	Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%	
В	GRU					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%	
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%	
С	Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%	
	GRUI					
	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem					
D1	considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%	
	14.973/2024)					
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio					
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%	
	Prévio Indenizado					
D	Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%	
	TOTAL(A+B+C+D)	90,08%	52,02%	112,73%	70,19%	

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



DECRETO Nº 17 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17 - GABINETE DO PREFEITO

Convoca a 1º Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, e da outras providências.

O Prefeito do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de São João dos Patos, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em 10 de julho de 2025, a partir das O8h00min na Câmara Municipal de Vereadores, no Município de São João dos Patos-MA, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º - A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente 3 Conferência será substituída(o) por Débora Emilli de Sousa Belchior

Art. 3º - São objetivos da 1º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as

 IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

t. 5º - A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, por meio da Secretaria Paula Adriana Teixeira Vieira e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º - As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários do FPM, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: fddafa440425001b7326fb08de2e0995

PORTARIA № 001/2025 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS **MULHERES**

Portaria nº 001/2025 - Secretaria de Políticas para as Mulheres

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres.

A SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 17/2025 - Gabinete do Prefeito, de 13 de junho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação:

II - Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III - Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV - Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

VI - Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual. Art. 3º - A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);

II - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III - Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;

IV - Representações da sociedade civil com atuação no campo dos SAOF direitos das mulheres.

Art. 4º - Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

órgãos ou entidades que representam. Fig. 3.95 Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua públicação.

PAULA ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA Secretária Municipal de Política para Mulheres

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: a16a8f7699b0ece18e2aa8191d039cd9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2025

EXTRATO DE CONTRATO № 430/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPI nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 13.500.739/0001-04. Valor R\$ 676.720,00 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - objeto do Contrato de Repasse OGU-MESPORTE Nº 969961/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de junho a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de junho de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

> Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: cb7cc94eb5762471f1fccc0b901da9d7

EXTRATO DE CONTRATO № 431/2025



EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 39.630.316/0001-00. Valor R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PONTE DE CONCRETO NA REGIÃO DO CROATÁ, NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de junho a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de junho de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: f9098b8e1c3d1c5f739bc5a0e5dad994

EXTRATO DE CONTRATO № 433/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 1.577.844/0001-62. CONTRATADA: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 39.630.316/0001-00. Valor R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para construção de 1 (uma) ponte de concreto na região do Barro Vermelho, no Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de junho de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: 3feb85954dd3b8d661bceb8cb64d200b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013/2025-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2025 (TRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 156/2025.

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ N° 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: PORTOMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.119.861/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits bucal para atendimento ao programa saúde na escola do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E ADRIANO DE OLIVEIRA CIPRIANO (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PORTOMED HOSPITALAR LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA Código identificador: 74f81dc74f29911f9ed213ae2efcb5aa EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 11/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO № 17/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 11/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 17/2025. EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 36/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, inscrito no CNPJ sob o n^{o} 06.651.616/0001-09.

CONTRATADO: SEGUNDO CHEQUIM NETO, CPF nº 606.573.963-46.

OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na rua Juvêncio Auzier, nº 102 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento da Secretaria de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025. **BASE LEGAL:** Artigo 51, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito) e SEGUNDO CHEQUIM NETO (LOCADOR).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA Código identificador: 761306c5e5e825a3c5a2aac27b48dad1

PORTARIA N.º 229/GP, DE 05 DE FEVEBEIRO DE 202

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 229/GP, DE 05 DE fevereiro DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado o servidor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, Engenheiro Civil, CREA-MA: 111628225-9 CPF N° 041.956.773-94. lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para Fiscalizar o Contrato nº 20/2025 junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2.º - O servidor designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 05 de fevereiro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva Prefeito Municipal

> Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS Código identificador: e7ea9c9b7a8736e668a7f2ffd5da8525